

**Memorando 3.406/2021**

Responder apenas via 1Doc

Suzilei R. **DCON**

CC

Para

DJUR - Departame...

A/C JOAO N.

2 setores envolvidos

DCON**DJUR**

12/04/2021 14:13

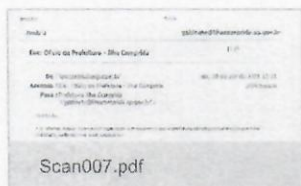
Parcelamento

Boa tarde Dr. Neto,

conforme documento em anexo de negociação da dívida junto a empresa Sabesp, solicito que seja encaminhada a Câmara Municipal, o projeto de lei para a autorização de parcelamento com a credora supracitada.

Att.

Suzi

Quem já visualizou? **4 pessoas**

Visto 13 vezes

12/04/2021 14:13:38

Suzilei Ribas **DCON** arquivou.**Despacho 1- 3.406/2021**

12/04/2021 15:51

(Encaminhado)

JOAO N. **DJUR****DJUR - Departame...**

A/C Andreia L.

CC

João Ferreira de Moraes Neto
Diretor do Departamento Jurídico

Quem já visualizou? **4 pessoas**

12/04/2021 16:05:32

Suzilei Ribas **DCON** arquivou.

Despacho 2- 3.406/2021

13/04/2021 08:59

(Respondido)

Andréia L. DJURDCON - Divisão d...

A/C Suzilei R.

CC

Prezada Diretora,

Tendo em vista estar em vigor a Lei nº 1725, de 09 de setembro de 2020, que autoriza o poder executivo municipal a realizar parcelamento perante a SABESP, oferecendo quotas partes de ICMS como garantia; e que conforme citada Lei o valor da dívida consolidada à época (junho/2020) era de R\$ 174.064,43 (cento e setenta e quatro mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A presente solicitação trata-se de PL para parcelamento no valor de R\$ 217.002,00 (duzentos e dezessete mil e dois reais) com bases no mês de referência 02/2021.

Com as devidas escusas, mas com o fim de possibilitar uma mensagem esclarecedora no PL que será enviado para apreciação pelo Poder Legislativo, faz-se necessário esclarecer algumas dúvidas:

- Trata-se de um reparcelamento da dívida?
- O atual PL deve revogar a Lei anterior?
- A dívida, anteriormente autorizado o parcelamento, não foi amortizada?
- Há planilha exemplificativa que demonstre como chegou a esse resultado.

Saliento que referidas questões precisam ser esclarecidas, tendo em vista a necessidade de repassar as informações para o Poder Legislativo, para que possam, assim, analisar, apreciar e aprovar o PL.

Att

-

—
Andréia de Souza Lisboa
Diretor de Divisão

Quem já visualizou? 2 pessoas

13/04/2021 08:59:10

Andréia de Souza Lisboa DJUR arquivou.

1 Despacho não lido.

Despacho 3- 3.406/2021

13/04/2021 12:00

(Respondido)

Suzilei R. DCONDJUR - Departame...

A/C JOAO N.

CC

Bom dia,

conforme documentos anexados, o projeto de lei para parcelamento deverá ser no valor de R\$ 217.002,00 (duzentos e dezessete mil e dois reais) com bases nas despesas até o mês 02/2021.

- o documento encaminhado trata-se também de um reparcelamento da dívida contraída em 2017 fora as despesas mensais;
- o parcelamento contraído em 2020 está em vigor.
- quanto a planilha com base de cálculo da nossa dívida foi encaminhado ao gabinete, sendo encaminhado a contabilidade apenas os documentos anexado neste memorando.

Att

Suzi

Quem já visualizou?

1 pessoa

13/04/2021 12:00:58

Suzilei Ribas

DCON

arquivou.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/04/2021 14:32:41 por Andréia de Souza Lisboa - Diretor de Divisão

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc